

LEI MUNICIPAL Nº 4.713, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração de denominação de logradouro público, e dá outras providências”.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA,
Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 34, § 6º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “RUA SHIRLEY MARCHI FERREIRA”, a atual Rua Bahia, localizada no Balneário Gaivota, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itanhaém, 12 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA SILVA XAVIER DE MIRANDA
Presidente

Registrado em Sistema sob Protocolo nº 2.386/2023
Projeto de Lei nº 90/2023, de autoria do Vereador Fábio dos Santos Pereira.
Departamento Parlamentar, em 12 de dezembro de 2023.

Ana Marcia Muniz
Diretora Parlamentar